



Decreto N° 39 - de 02 de Maio de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 73.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 728, 14 de December de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0014 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	5.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0014 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	20.000,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 2	- - - - - R\$	25.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0008.2.0084 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	3.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 7	- - - - - R\$	3.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0009.2.0048 - 3.3.93.39.00 REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS	- - - - - R\$	15.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	15.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0051 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	30.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	45.000,00

Total Geral	- - - - - R\$	73.000,00
--------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.16.482.0014.1.0022 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES	- - - - - R\$	73.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	73.000,00
Total da Unidade 8	- - - - - R\$	73.000,00

Total Geral	- - - - - R\$	73.000,00
--------------------	---------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 02 de Maio de 2017

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00